

Lei n.º 137, de 16 de Agosto de 1957
Dispõe sobre a delimitação
do novo perímetro da Estância.

Wolgran Junqueira Ferreira, Prefeito Sanitário da Estância de Aguas da Prata, Estado de São Paulo, etc.,

Faço saber, que a Câmara Municipal, decretou e eu sancionei e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1.º O perímetro urbano da Estância de Aguas da Prata, fica com a seguinte delimitação: Tem principio no marco 0 junto à ponte sobre o Ribeirão Quatrel, na saída de Praças de Caldas, deste segue com azimuth $266^{\circ}45'$ com $34,75$ metros até o marco n.º 1 (um) na margem do Ribeirão Quatrel onde faz barra uma aguinha, deste à direita azimuth $293^{\circ}30'$ atravessando a Avenida do Bosque até o marco 2 (dois), deste à esquerda azimuth $270^{\circ}00'$ com 270 metros até o marco 3 (três) no cruzamento das ruas sem denominação, deste à direita azimuth $11^{\circ}00'$ com 195 metros até o marco 4 (quatro), deste à esquerda azimuth $385^{\circ}00'$ com 96 metros até o marco 5 (cinco), deste à esquerda azimuth $191^{\circ}00'$ com 754 metros até o marco 6 (seis), deste à esquerda azimuth com $238,30$ metros até o marco 7 (sete), no marco próximo ao Grupo Escolar, deste segue azimuth $120^{\circ}00'$ com 342 metros até o marco (oito) próximo à cerca de arauze de Via Mogiana e além do Ribeirão Quatrel, deste ao lado oposto segue pela linha até o marco 9 (nove) fim do loteamento de Vila América, deste à esquerda azimuth $152^{\circ}40'$ com $25,30$ metros até o marco 10 (dez) à margem da Es-

Estrada de Rodagem Estadual, que vai a São João da Boa Vista, deste seguindo pela referida Estrada até o marco 11 (onze), na esquina da Rua Ernesto de Oliveira com a rua 10 de Junho, deste segue à direita azimuth $140^{\circ}00'$ com 159 metros até o marco 12 (doze), deste à esquerda azimuth $33^{\circ}35'$ com 225 metros até o marco 13 (treze) no morro próximo à piscina, deste segue azimuth $27^{\circ}00'$ com 1.026 metros até o marco 15 (quinze) passando pelo 14 (quatorze) que está no mesmo ponto, o marco 15 (quinze) está nos fundos do São Paulo Hotel, deste à esquerda azimuth $340^{\circ}00'$ com 120,50 metros até o marco 16 (dezesesseis) na margem de cima da Estrada do Ferro Mogiana, no loteamento (Judim Vilela), deste à esquerda até o Ribeirão do Quatrel e por este à sua jusante até a Ponte, no marco 0 (zero), onde teve principio. O perímetro urbano, ora descrito e no terreno demarcado contém a área de 79 Hectares, 64 ares e 00 cents.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância de Águas da Prata,
aos 16 de Agosto de 1957.

Moysen Y. Perin-Ferreira
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

João Amalho
Secretário